



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Pantano Grande

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
ATA Nº 004/2024

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às oito horas, reuniram-se na Câmara Municipal de Pantano Grande, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação. Estavam presentes os Vereadores: Presidente: Thomas Meglin; Relator: Lucas Rodrigues; Suplente: Zeneide Machado imediatamente o Presidente passou a deliberação de dois Projetos que já possuem Votos favoráveis do Relator sendo os seguintes: Projeto de Lei 010/2024 de autoria do Poder Executivo que Altera o art. 3º da Lei Municipal 457 de 25 de junho de 2014, na forma em que especifica. Projeto de Lei nº 093/2023 de origem do Poder Executivo que Altera a lei municipal nº 196/2008 na forma em que especifica. Projeto de Lei 007/2024 de autoria do Poder Executivo que “Altera a lei municipal nº 1.068/2023 na forma em que especifica.” Projeto de Lei 012/2024 de autoria do Poder Executivo que Altera a Lei nº 383/2013, na forma em que especifica. Projeto de Lei nº 004/2024 de Origem do Poder Legislativo autoria Presidente 2024 e Mesa Diretora DISPÕE SOBRE O REGIME DE ADIANTAMENTO DE NUMERÁRIO AOS SERVIDORES NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, juntamente com Emenda Modificativa 001 ao Projeto do presidente da Mesa, a Comissão opinou favoravelmente aos Projetos que seguirão sua tramitação normal. Em relação ao Projeto de Lei nº 003/2024 de Origem do Poder Legislativo autoria Presidente 2024 e Mesa Diretora AUTORIZA O LEGISLATIVO A PRORROGAR O PRAZO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO VIGENTE (LEI Nº 1.004 DE 13/04/2022, LEI Nº 1.046 DE 23/11/2022 E LEI 1.063 DE 01/03/2023) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS e Projeto de Lei nº 004/2024 de Origem do Poder Legislativo autoria Presidente 2024 e Mesa Diretora DISPÕE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Pantano Grande

SOBRE O REGIME DE ADIANTAMENTO DE NUMERÁRIO AOS SERVIDORES NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, emitiu voto desfavorável ao mesmo sendo acompanhado pela Comissão e será encaminhada correspondência a Vereadora, a Comissão também a CCJR decidiu que irá realizar Audiência Pública com o DNIT e população interessada sobre os acessos a cidade de Pantano Grande após a duplicação da BR 290 no perímetro urbano. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a seguinte ata, que foi assinada pelos Vereadores presentes.

Thomas Raabe Meglin
Presidente

Zeneide Machado
Suplente

Lucas da Silva Rodrigues
Relator